



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – CENTRO DE FORMAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (CFDT).
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BIH)**

REGULAMENTO

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO BACHARELADO
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BIH)**

CAPÍTULO I

DAS MODALIDADES E OBJETIVOS

Artigo 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (BIH) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), será elaborado na modalidade de artigo científico ou monografia e deve corresponder uma reflexão sobre determinado tema mediante investigação científica, com aplicação prática sistematizada de competências desenvolvidas ao longo do curso.

Artigo 2º. São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

- I. Consolidar e aprofundar conhecimentos acadêmicos.
- II. Despertar o interesse pela atividade de pesquisa.
- III. Oportunizar a reflexão crítica sobre temas relevantes.
- IV. Desenvolver a habilidade da escrita para elaboração de trabalhos acadêmicos e da oralidade para a apresentação dos mesmos.

Artigo 3º. O TCC do BIH é desenvolvido a partir do 5º (quinto) semestre do curso e envolve uma sequência de 2 componentes curriculares, seguindo a ordem:

- I. O componente Práticas de Pesquisa e Intervenção em Ciências Humanas e Sociais I, que envolve a execução do projeto de pesquisa, sob a orientação de um professor.
- II. O componente Práticas de Pesquisa e Intervenção em Ciências Humanas e Sociais II, que envolve a execução da monografia ou artigo, sob a orientação de um professor, entrega do trabalho final escrito e a defesa em banca.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DO TCC

Artigo 4º. A elaboração do TCC deve seguir as normas vigentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT NBR 6022:2018.

Artigo 5º. O Trabalho deverá ser estruturado formalmente a partir dos seguintes itens:

I. Para monografia:

Elementos pré-textuais

- Capa
- Folha de Rosto
- Ficha Catalográfica (optativo)
- Agradecimentos (optativo)
- Resumo (até 10 linhas, 3 a 5 palavras-chave)
- Sumário
- Lista de Ilustrações (se houver)
- Lista de abreviaturas, siglas e/ou símbolos (se houver)

Elementos textuais

- Introdução
- Desenvolvimento
- Considerações Finais

Elementos pós-textuais

- Referências Bibliográficas

- Apêndice e Anexo (opcionais)
- Notas explicativas (opcional)

II. Para artigo:

- Título
- Nome do Autor
- Resumo (Português)
- Palavras-Chave
- Introdução
- Desenvolvimento
- Considerações Finais
- Referências Bibliográficas

Artigo 6º. Os elementos textuais do TCC deverão conter, no mínimo, 15 páginas.

Artigo 7º. A elaboração do artigo ou monografia, assim como sua apresentação oral, deverão ser realizadas individualmente, mesmo que as temáticas dos trabalhos entre os orientandos de um mesmo orientador sejam complementares e integrantes de um mesmo projeto guarda-chuva. Ou seja, os trabalhos de orientação terão títulos e atividades diferentes.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Artigo 8º. São atribuições dos professores orientadores de TCC

- I. Disponibilizar para o orientando o regulamento do TCC.
- II. Acompanhar e orientar todos os aspectos do trabalho, desde elementos relacionados ao seu conteúdo até os relativos às normas técnicas de apresentação e redação de texto, verificando eventuais plágios.
- III. Avaliar a viabilidade do trabalho e, se necessário, sugerir ajustes.
- IV. Recomendar, ou não, a parte escrita do TCC para defesa oral.
- V. Indicar a composição da banca de defesa oral dos TCCs sob sua orientação.
- VI. Organizar a condução e documentação das bancas orais.
- VII. No componente de Práticas I, enviar à coordenação de curso a nota final, por e-mail, considerando o semestre vigente.
- VIII. No componente de Práticas II, enviar à coordenação de curso a ata de defesa do TCC, por e-mail, considerando o semestre vigente.

Artigo 9º. Um docente poderá orientar mais de um estudante, contanto que nenhum orientando tenha sua orientação prejudicada por este motivo.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE ORIENTANDO

Artigo 10º. São atribuições do estudante:

- I. Ter a carta de aceite de orientação, assinado pelo professor orientador e estudante, e enviar para a coordenação do curso.
- II. Escolher o tema sobre o qual pretende pesquisar e escrever, em comum acordo com o orientador.
- III. Elaborar todas as etapas do desenvolvimento do TCC, seguindo as orientações dos professores orientadores.
- IV. Efetuar as correções no texto, indicadas pelos professores orientadores.
- V. Apresentar ao orientador o TCC finalizado, para a marcação de banca oral.

VI. Apresentar o TCC perante a banca oral.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Artigo 11º. As sessões de apresentação dos TCCs serão públicas, podendo ser realizadas de forma presencial ou virtual.

Artigo 12º. O TCC será objeto de avaliação perante Banca Examinadora, composta pelo docente orientador, que a presidirá, e por mais 2 (dois) componentes efetivos. A Banca Examinadora poderá ser composta por:

I. Orientador e dois docentes.

II. Orientador, um docente e um servidor Técnico-Administrativo.

III. Orientador, um docente e um profissional da área com titulação igual ou superior à graduação.

Artigo 13º. A apresentação oral do trabalho perante banca examinadora seguirá os seguintes critérios:

I. Somente o estudante recomendado pelo orientador, na parte escrita do trabalho, terá direito à banca oral.

II. A nota da banca examinadora é obrigatória para a aprovação do estudante.

Artigo 14º. Na apresentação oral do TCC, perante a banca examinadora, devem ser observados:

I. O domínio sobre o conteúdo.

II. A organização.

III. As habilidades de comunicação e expressão.

IV. A capacidade de argumentação.

V. O uso da norma culta da língua.

Artigo 15º. O exame perante a banca examinadora terá a duração média de uma hora, sendo vinte minutos para apresentação oral pelo candidato e trinta minutos de arguição pela Banca, que deverá chegar a um consenso sobre a nota, de 1 a 10, que será atribuída ao estudante, observados os critérios previstos no Artigo 14.

Artigo 16º. A nota final, mínima, para aprovação será 6,0 (seis).

Artigo 17º. Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos prontos (plágio), que não tenham passado por avaliação dos professores orientadores.

Artigo 18º. A constatação de plágio no conteúdo do TCC, terá como consequência a atribuição da nota zero ao estudante, por ferir a Lei de Direito Autoral nº 9.610/1998.

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS

Artigo 19º. Caso sejam solicitadas alterações pela banca examinadora, o discente deverá providenciar cópia corrigida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a data da apresentação do TCC, entregando-a ao Coordenador do Curso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º. Os casos omissos deverão ser encaminhados à coordenação do BIH.

ANEXO I – CARTA DE CONVITE AO ORIENTADOR (A) DE TCC

Teixeira de Freitas, xx de xxxxxx de 2025.

Prezado/a Professor/a _____

A Universidade Federal do Sul da Bahia, instituição reconhecida na oferta de ensino superior está concluindo a formação de seus estudantes do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades. Para tanto, convidamos o/a senhor/a para orientar a pesquisa do/a estudante _____ e solicitamos o seu aceite abaixo.

Agradecemos desde já a sua disponibilidade e colaboração.

Atenciosamente,

Prof. Elizardo Scarpati Costa

Aceite do Professor/a: _____

**ANEXO II - ATA DE DEFESA ORAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
COMPONENTE CURRICULAR**

Aos XX dias do mês de XXXXXX de XXXX, às 10 horas, reuniu-se a **Banca Examinadora** para avaliar a apresentação oral do Trabalho de Conclusão do Componente Curricular do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades do(a) estudante XXXXXXXXXX, cujo título é XXXXXXXXXXXXXXXXX.

A Banca Examinadora é constituída pelos(as) Professores(as): XXXXXXXXXX (orientador), XXXXXXXXXX e XXXXXXXXXX, que decidiram atribuir a **nota XX**.

Itens Avaliados:

- I. O domínio do estudante sobre o conteúdo escrito do trabalho (até 6 pontos): XX
- II. A organização da apresentação (até 1 ponto): XX
- III. Habilidades de comunicação e expressão (até 1 ponto): XX
- IV. A capacidade de argumentação (até 1 ponto): XX
- V. O uso da norma culta da língua (até 1 ponto): XX

Teixeira de Freitas, XX de XXXXXX de XXXX

Primeiro(a) Examinador(a): _____

Segundo(a) Examinador(a): _____

Terceiro(a) Examinador(a): _____

Teixeira de Freitas-BA, 29 de abril de 2025

Elizardo Scarpati Costa

Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (BIH) – *Campus
Paulo Freire*